



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

Relatório de Encerramento da Análise Anual da Prestação de Contas

TERMO DE CONVÊNIO: 001/2017

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

EXERCÍCIO: 2019

Tendo em vista a prestação de contas da execução financeira de 2019 do Termo de Convênio 001/2017 segundo demonstrado no Relatório Conclusivo Anual (084487897) e Ofício nº 158/2023 SMS/CPCSS-DPC (088064890), comprovado a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentado pela OS Relatório de Resposta ao Ofício nº 158.2023 SMS/CPCSS-DPC (088063735) e documentação complementar (088065353), cabendo ao Departamento de Prestação de Contas (DPC) a análise destes documentos e eventual revisão do Relatório Conclusivo Anual e Demonstrativos, portanto segue os apontamentos complementares referentes aos itens que foram retificados, permanecendo os demais sem alterações.

ITEM I - RETIFICAÇÃO DO ITEM IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

As **Despesas sem Recurso Financeiro**, especificamente segundo apurado que se referem às despesas de Investimento realizadas na unidade Residência Terapêutica II São Mateus, conforme Termo Aditivo 003/2018, porém sem dispêndio do recurso público para este fim, a OS apresentou esclarecimentos.

Justificativa OS Padre Moreira: *Conforme apontamento no Relatório não houve o repasse do recurso financeiro para a execução do Plano de Investimento, recurso esse, solicitado e aprovado em Plano de Trabalho. Entretanto, devido a necessidade de cumprir os prazos com o processo da desinstitucionalização e reinserção social das pessoas longamente internadas nos hospitais psiquiátricos foi acordado com a Coordenadoria Regional de Saúde Leste a utilização do saldo remanescente de custeio em conta corrente. Portanto, para garantir a implantação do Serviço de Residência Terapêutica II São Mateus foi utilizado o saldo remanescente para realização das adequações necessárias no imóvel e a aquisição dos equipamentos e mobiliários. A Supervisão Técnica de Saúde e Coordenadoria realizaram o acompanhamento das adequações do imóvel, bem como a aquisição dos equipamentos e mobiliários. Em relação a incorporação dos equipamentos e mobiliário no Patrimônio Municipal está em processo de execução junto a STS São Mateus.*

A OS não apresentou documentação que comprove autorização da Coordenadoria Regional de Saúde Leste (CRS-L) para utilização de saldo remanescente para este fim, ainda que tenha esclarecido que houve acordo. Diante do exposto, solicitamos envio da documentação que comprove autorização da CRS-L e, portanto, o valor de **R\$ 89.299,18** (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) apurado para as glosas como **Despesa sem Recurso Financeiro** será considerado pendente.

As **Despesas sem Documento Comprobatório**, sendo apontado no relatório a necessidade de apresentação dos documentos fiscais em março das empresas Natalino M Nacanis Ferragens ME e Shop Kids Magazine Ltda-ME, a OS apresentou esclarecimentos.

Justificativa OS Padre Moreira: *Segue em anexo a nota fiscal;*

No que diz respeito às notas fiscais não localizadas, a OS encaminhou a documentação pertinente já anexada ao presente processo (088065353) e, diante da análise e comprovação das despesas, retificamos o relatório. Cabe ressaltar que estas notas são de despesas de investimento referentes a adequação e aquisição de mobiliários para a Unidade Residência Terapêutica II São Mateus, sem dispêndio de recurso público para este fim, como mencionado no apontamento anterior. Portanto, o valor destas notas foi incluído na apuração para as glosas como Despesa sem Recurso Financeiro e está pendente.

ITEM II - DAS DESPESAS PENDENTES PASSÍVEIS DE GLOSA

Quando da análise da defesa apresentada pela OS Padre Moreira em apontamento do Relatório Conclusivo Anual, foi identificada a necessidade de manifestação e envio de documentação complementar da Instituição para a efetiva manutenção ou exclusão da glosa apurada, portanto compreendemos que somente após os devidos esclarecimentos será possível a identificação do valor efetivo destas glosas.

A **Despesa sem Recurso Financeiro** no valor de **R\$ 89.299,18** (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), referente às despesas de Investimento realizadas na unidade Residência Terapêutica II São Mateus, conforme Termo Aditivo 003/2018 e Plano de Trabalho, foram realizadas sem dispêndio do recurso público para este fim. Em resposta ao Ofício nº 158/2023 SMS/CPCSS-DPC (088064890), a OS Padre Moreira esclareceu que não houve repasse, sendo acordado com a Coordenadoria Regional de Saúde Leste o uso de saldo remanescente do Termo de Convênio para adequação e aquisição de mobiliários para a Unidade SRT II São Mateus, não sendo identificada documentação que comprove tal acordo. Para tanto, cabe a OS Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira manifestação e envio desta documentação, comprovando autorização junto a CRS-L quanto a utilização de saldo remanescente do Termo de Convênio para as despesas com Investimento.

Ponderando o apontamento acima descrito, demonstramos na Tabela a seguir os valores das Despesas Pendentes Passíveis de Glosa que serão mantidos ou desconsiderados somente após a manifestação da OS Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira:

Tipos de Despesas Pendentes Passíveis de Glosa	Valor
Despesa sem Recurso Financeiro	89.299,18
Total Geral	89.299,18

ITEM III - RETIFICAÇÃO DO ITEM VI - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	9.225,73
Despesa sem Documento Comprobatório	63.282,49*
Total Geral	67.801,31

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 67.801,31** (sessenta e sete mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos) deverá ser restituído ao Erário

devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	563,62	661,70	635,79	885,60	939,35	676,51	925,21	917,90	741,95	783,75	689,70	804,65
Despesa sem Documento Comprobatório	-	-	-	58.573,84	-	-	-	-	-	1,74	-	-
Total Geral	563,62	661,70	635,79	59.459,44	939,35	676,51	925,21	917,90	741,95	785,49	689,70	804,65

* Observamos que no dia 17 de Março de 2023 foi realizada a devolução espontânea por parte da Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira quanto às despesas sem documento comprobatório referentes aos meses de abril/2019 (R\$ 58.573,84) e outubro/2019 (R\$ 1,74), conforme demonstrado na conclusão dos esclarecimentos de 2019 (084451592) - Ofícios nº 005/2023, páginas 8 a 11 e nº 010/2023, páginas 21 a 23. Dessa forma, com relação às despesas sem documento comprobatório, apenas o valor de correção na atualização monetária deverá ser restituído ao Erário.

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, por meio de depósito bancário na conta da Secretaria Municipal de Saúde identificada no Ofício que será elaborado, após a conclusão da memória de cálculo, de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
9.225,73	100%	0%	0%
	9.225,73	-	-

ITEM IV - DO ENCERRAMENTO

Tendo em vista a análise da prestação de contas do exercício de 2019 do Termo de Convênio nº 001/2017 disponível no presente processo SEI onde foi elaborado Relatório Conclusivo Anual 2019 (084487897), apresentado esclarecimentos e documentos complementares pela OS Padre Moreira através do Relatório de Resposta ao Ofício nº 158/2023 SMS/CPCSS-DPC (088063735 e 088065353), disponibilizamos o presente a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOAQUIM AUGUSTO MACHADO MOREIRA** para ciência e providências quanto ao ressarcimento do valor passível de glosa apurado com a devida atualização monetária pelo índice IPCA Amplo.



ROBERTA DE BONA ROCHA
Assistente Administrativo de Gestão
Em 21/08/2023, às 16:59.



Joana D Arc de Fatima Ferraz
Diretor(a) II
Em 15/04/2024, às 19:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088065497** e o código CRC **3C11B48B**.